



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.656, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para compra de um rolo compactador.

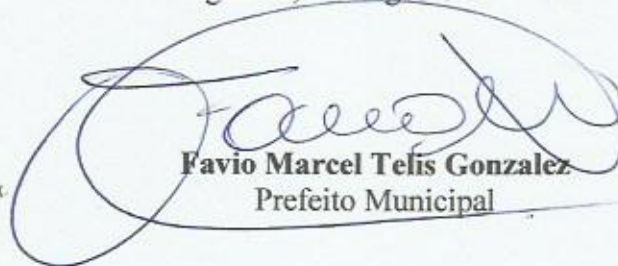
**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.078	3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	01	659	R\$ 350.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 350.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos de igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, da Fonte 01- Livre.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de agosto de 2018.



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 06 / 08 / 2018